

Página 1 de 24

#### **EDITAL**

## PROCESSO Nº 0348/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 12

O Orgão Publico - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG, através do(a) Secretário Municipal de Saúde – autoridade competente torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** - na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9225/2023 e outras de normas aplicáveis à espécie, conforme disposição abaixo:

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CONSULTÓRIO DE RUA E RAIO X ODONTOLÓGICO

**ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO**: todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, incluindo sua tabela orçamentária com quantitativos, valores unitários e totais, e demais informações complementares e projetos quando for o caso.

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação e julgamento das propostas deste certame estão dispostos abaixo e em complementação no Anexo I - Termo de Referência.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

**DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÙBLICA**: 02/12/2025 às 14:00, quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Anexo I - Termo de Referência, em especial na tabela orçamentária, de forma que o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando do (a) Agente de Contratação e/ou da Comissão de Contratação, após completar a análise das propostas iniciais inseridas no Anexo III - Ficha Técnica Descritiva e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

**HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME**: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas no Termo de Referência do Anexos I deste Edital

AUTORIDADE COMPETENTE: ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Janaína Oliveira dos Santos



Página 2 de 24

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1 -** O presente processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA** na **FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
- **1.2 -** O sistema que será usado nesta licitação está adequado a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9225/2023 e outras normas aplicáveis à espécie.
- **1.3 -** O sistema usado na **FORMA ELETRÔNICA** da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).
- **1.4** Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação designado (a) e/ou pela Comissão de Contratação, com o apoio técnico e operacional da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA http://www.licitardigital.com.br e-mail: contato@licitardigital.com.br telefon: (31) 3191 0707
- **1.5** O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, bem como para atender as Microempresas ME e EPP e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1 -** Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS em que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital, como também do Termo de Referência, Anexo I.
- 2.1.1 <u>As empresas licitantes deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência</u>, onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação, além daqueles exigidos neste topico do edital.
- **2.2 –** A participação de PESSOAS FÍSICAS estará condicionada ao tipo de objeto licitado e conforme dispuser as condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quando houver esta disposição, as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.
- **2.3 –** Quando a licitação for exclusiva para participação de Microempresas ME e EPP Empresas de Pequeno Porte, as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõem os incisos do art. 48 da LC nº123/2006 e alterações posteriores, constarão do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **2.3.1 –** Da mesma forma, quando for o caso, constará no Termo de Referência os itens e/ou lotes que serão reservados para receber ofertas de Microempresas ME e/ou EPP Empresas de Pequeno Porte.
- 2.4 Não será admitida a participação neste processo a empresa:
- **2.4.1 -** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, EXCETO e desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica com apresentação de certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação pelo Setor Financeiro da Administração licitadora e, caso, tal demonstração seja satisfatória, haverá a respectiva habilitação.



Página 3 de 24

- **2.4.2 –** Licitante pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e, caso participe, estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 2.4.3 Licitante que esteja com o direito suspenso para licitar e contratar com a Administração Licitadora.
- **2.4.4 -** Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade e as condições da participação.
- 2.4.5 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- 2.4.6 Com os demais impedimentos que estão dispostos no art. 14, da Lei nº 14.133/2021.
- **2.5** Para participar deste processo licitatório na modalidade de Concorrê, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos.
- **2.5.1** Através do referido cadastramento serão disponibilizadas para a empresa interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.
- **2.5.2** A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no ANEXO III deste Edital, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.
- **2.5.3** A licitante deverá se manifestar em campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III, deste Edital que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, como também apresentar declaração com o mesmo teor, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- **2.5.4** Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá informar sua condição no campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III deste Edital, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.
- **2.5.4.1** A **IDENTIFICAÇÃO** da licitante proponente somente ocorrerá **APÓS** a sessão de lances e de SER DECLARADA VENCEDORA do certame, seja por item ou por lote, quando do envio da sua PROPOSTA FINAL REALINHADA e elaborada pela licitante ou REALINHADA AUTOMATICAMENTE pelo sistema da plataforma eletrônica usada nesta licitação.
- **2.5.4.2** Quando a PROPOSTA FINAL for realinhada de forma automática pelo sistema, deverá ser entregue na FORMA FÍSICA no momento da assinatura do contrato administrativo ou do termo de compromisso da Ata de Registro de Preços, pois integrará um destes instrumentos.
- **2.5.5** A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar DECLARAÇÃO, constando que no ano calendário ainda não assinou contrato com a Administração Pública ou que já assinou mas que o somatório não extrapola e não extrapolará a receita bruta do seu enquadramento para receber os benefícios da LC nº123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo do Anexo Vi, deste Edital.
- **2.5.5.1** Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e não apresentar a referida DELARAÇÃO não receberá os benefícios previstos na Lei Complementar nº123/2006, **mesmo tendo informado o seu enquadramento** no campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III, deste Edial.
- **2.5.5.2** Quando o processo licitatório for **EXCLUSIVO** para receber ofertas de ME ou EEP, a apresentação da referida declaração é **OBRIGATÓRIA** e, caso não a apresente, a lcitante será considerada **inabilitada**.



Página 4 de 24

- **2.6** Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: contato@licitardigital.com.br
- 2.7 As empresas licitantes que optarem ou que quiserem fazer uso do CRC Certificado de Registro Cadastral para facilitar e equacionar o envio de documentos poderão se cadastrar junto à Licitadora, mediante o envio dos documentos listados do subitem 2.9.1 aos subitens do item 2.14, abaixo, além de outros de capacidade técnica exigidos no Termo de Referência, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a dada designada para a realização da Sessão Pública.
- **2.7.1** Os documentos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores da Licitadora poderão ser enviados pelo endereço eletrônico compras@saolourenco.mg.gov.br
- **2.7.2** Os documentos que não forem emitidos de sites disponíveis na internet deverão estar devidamente autenticados em cartório.
- 2.7.3 Caso as licitantes queiram fazer o cadastramento de forma presencial poderão trazer os documentos originais para serem autenticados pelo(a) Agente de Contratação, pela Comissão de Contratação ou pela Equipe de Apoio.

## 2.8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**2.8.1** – As empresas licitantes que **NÃO optarem** ou que **NÃO quiserem** fazer uso do CRC – Certificado de Registro Cadastral deverão enviar os documentos listados nos itens e subitens abaixo (2.9 ao 2.14) e outros exigidos neste Termo de Referência, em especial outros de qualificação técnica listados em conformidade com a natureza do objeto licitado, juntamente com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA – Anexo III.

#### 2.9 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.9.1 - Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

## 2.10 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- 2.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **2.10.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa **INSS**;
- **2.10.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.10.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.10.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



Página 5 de 24

- **2.10.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 2.10.7 Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante.
- **2.10.7.1 -** Para aquelas que apresentarem a declaração do subitem 2.13.3, a Certidão da Junta Comercial do Estado da Licitante, deve atestar a condição de **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.
- **2.10.8** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por **Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação, CASO NÃO SEJA APRESENTADA, o(a) Agente de Contratação consultará e emitirá a mesma.

#### 2.11 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- **2.11.1 –** Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.
- **2.11.1.1** Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.
- **2.11.2 -** O capital social da empresa licitante, para efeito de habilitação, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global orçado para a contratação do objeto licitado;
- **2.11.3 –** Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais, já encerrados, elaborados e assinados por Contador legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e autenticados na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, e que demonstre: os ÍNDICES MÍNIMOS de:
- 2.11.3.1 LIQUIDEZ CORRENTE = (igual) ou > (maior) que 1,00
- 2.11.3.2 LIQUIDEZ GERAL = (igual) ou > (maior) que 1,00
- **2.11.3.3** SOLVÊNCIA GERAL > (maior) que **1,00**
- **2.11.4** As Microempresas ME e EPP Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar, para efeito de habilitação, balanço patrimonial e demonstrações contábeis nas mesmas condições e índices acima especificados.

#### 2.12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE –

- **2.12.1** Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar ao que consta na descrição do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido o(s) item(ns) constantes na tabela desta licitação.
- **2.12.1.1** A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado.
- **2.12.1.2** A apresentação de cópia de contrato estará sujeita a conferência pelo(a) Agente de Contratação e/ou pela Comissão de Contratação junto a pessoa jurídica emitente, se necessário, de maneira a conferir a satisfação do fornecimento dos itens aqui licitados.



Página 6 de 24

- **2.12.2** Quando o objeto for para empresa prestadora/executora de serviço DEVERÁ SER REGISTRADA no Conselho de Classe competente, em especial para execução de obras e serviços de engenharia junto ao CREA ou junto ao CAU, salvo ser for dispensada conforme a natureza do serviço.
- **2.12.3** Conforme as condições do objeto a ser executado, sendo necessário e/ou imprescindível indicar item ou itens de maior relevância, ocorrerá em conformidade com os §§1º e 2º, do art. 67, da Lei regente desta licitação, com a(s) indicação(ões) na respectiva planilha orçamentária.
- **2.12.4** A comprovação de serviços similares ou superiores executados anteriormente qualificação operacional, desde que com execução em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) dos itens indicados e/ou destacados como de maior relevância no Anexo I termo de referência.
- **2.12.5** Conforme as condições do objeto a ser executado, desde que conste no Anexo I Termo de Referência poderá ser exigido a relação, habilitação e qualificação do pessoal técnico, o aparelhamento e ferramental, bem ainda as instalações adequadas e suficientes para que o objeto seja satisfatoriamente executado.
- 2.12.6 Outras exigências técnicas constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 2.12.7 Conforme as especificidades do objeto licitado, em especial quando obras ou serviços de engenharia, INTEGRARÁ o Termo de Referência Anexo I do Edital ARQUIVOS ELETRÔNICOS (Mídia Eletrônica) onde estarão gravados os projetos, desenhos, modelos, planilhas, cronograma físico-financeiro e outros documentos e informações técnicas para melhor explicitar as condições e exigências para que o objeto seja bem executado e atenda satisfatoriamente os interesses dos beneficiários com a contratação. São arquivos que serão considerados anexos do Edital para todos os seus efeitos.

#### 2.13 - DAS DECLARAÇÕES

- 2.13.1 <u>As empresas licitantes deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência,</u> onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação, além daqueles exigidos neste topico do edital.
- **2.13.2 Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (**modelo** no **Anexo V**).
- **2.13.3 Declaração** da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório e que responderá pela veracidade das informações prestadas (**modelo** no **Anexo IV**).
- **2.13.4 Declaração** de que a empresa licitante sendo ME ou EPP que: no ano calendário da realização desta licitação os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassou e não ultrapassará o limite da sua receita bruta, referente ao limite do seu enquadramento, em conformidade com a disposição do §2°, do ar. 4°, da Lei nº 14.133/2021, (**modelo** no **Anexo VI**).
- 2.13.5 Outras declarações poderão ser exigidas, conforme as condições específicas de execução do objeto e constarão no Termo de Referência, Anexo I

#### 2.14 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- **2.14.1** Às licitantes enquadradas como Microempresas ME's ou EPP's Empresas de Pequeno Porte serão concedidos os benefícios previstos na LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.14.2** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição quando do envio da Ficha Técnica Descritiva e se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.



Página 7 de 24

- **2.14.3 -** A ME ou EPP deverá comprovar o seu enquadramento através da apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a sua condição de enquadramento como **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.
- **2.14.4** A ME e EPP para a obtenção dos benefícios previstos na legislação em vigor, além de informar seu enquadramento na Ficha Técnica Anexo III, deverá firmar a DECLARAÇÃO mencionada no subitem 2.13.3, usando o modelo do Anexo VI deste Edital.
- **2.14.5** A ME ou EPP deverá apresentar, para efeito de habilitação, toda a documentação exigida, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição**.
- **2.14.5,1** Havendo qualquer restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados do recebimento da convocação para assinatura do instrumento de Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

## 2.15 – APRESENTAÇÃO DO CRC PARA HABILITAÇÃO

**2.15.1** – A licitante sendo cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Licitadora, querendo, poderá enviar o seu CRC, porém, complementando com os demais documentos exigidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como aqueles cujos prazos de validade tenham vencido.

## 2.16 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- **2.16.1 –** As despesas com a execução do objeto licitado serão cobertas pela seguinte dotação do orçamento vigente e a correspondente caso o contrato seja prorrogado:
- **2.16.1.1** Rubrica(s) 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2939, 4.4.90.51.2.06.001.10.301.0003.2940, 4.4.90.51.2.06.001.10.301.0003.2948
- **2.16.1.2** Fonte(s) do Recurso 1500000, 1500000, 1500000

## 2.17 - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

2.17.1 - <u>As empresas licitantes deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência,</u> onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação, além daqueles exigidos neste topico do edital.

#### 3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** Este Edital estará disponível, no site http://www.licitardigital.com.br, no site do Órgão Público https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php, bem como **no** Departamento de Licitações.
- **3.2** Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO junto à LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, provedora do sistema usado nesta Concorrência Eletrônica, poderão ser obtidos através do http://www.licitardigital.com.br e-mail: contato@licitardigital.com.br
- **3.3 -** O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este processo.

## 4 - DA CONDUÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA



Página 8 de 24

- **4.1** O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, compreendendo a publicação do edital; credenciamento dos participantes; recebimento de propostas e documentos; abertura e exame das propostas apresentadas; lances; desempate para ME/EPP; classificação e aceitação do melhor lance; julgamento de habilitação; declaração da licitante vencedora; recebimento de solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.
- **4.2** O presente processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica será conduzido por Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições:
- 4.2.1 Conduzir a Sessão Pública;
- **4.2.2** Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- **4.2.3** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;
- **4.2.4** Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- 4.2.5 Coordenar a Sessão Pública e o envio/recebimento de lances;
- **4.2.6** Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO, respeitando os benefícios à ME Microempresa e EPP Empresas de Pequeno Porte;
- 4.2.7 Verificar e julgar as condições para habilitação;
- **4.2.8** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- **4.2.9** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.2.10 Indicar a licitante vencedora do certame;
- 4.2.11 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.2.12 Preparar e determinar as publicações de exigência legal;
- 4.2.13 Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- 4.2.14 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- **4.2.15** Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;
- **4.2.16** Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- **4.3** OBSERVAÇÂO: O sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação e as licitantes.
- 5 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Página 9 de 24

- **5.1** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico http//www.licitardigital.com.br, bem como no site do Órgão Público https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php e em jornal de circulação local e/ou regional, na Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso dos recursos financeiros, as licitantes proponentes poderão encaminhar o credenciamento com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA do Anexo III do Edital, **SEM SE IDENTIFICAR**, com uso da senha de acesso, fazendo inserir a sua OFERTA INICIAL, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo a planilha orçamentária sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no **Termo de Referência do Anexo I** deste Edital.
- **5.1.1 -** CONCOMITANTEMENTE com o envio do Anexo III FICHA TÉCNICA proposta inicial, a licitante deverá enviar, pelo sistema eletrônico, os documentos listados acima, **do subitem 2.9.1 ao item 2.12**, além de outros exigidos no Termo de Referência Anexo I, em especial aqueles listados para qualificação técnica, bem ainda as declarações conforme modelos dos Anexos IV, V e VI.
- **5.1.2** Explicita-se que no preenchimento do Anexo III **Ficha Técnica a licitante NÃO deverá constar os seus dados comerciais**, tendo em vista que não pode identificar-se, **sob pena de desclassificação**, apenas deverá transcrever no campo próprio do Anexo o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, bem ainda seu enquadramento como ME ou EPP, se for o caso.
- **5.2** A participação com envio da proposta de preços e todos os documentos como exigidos neste processo licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo Eletrônica se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- **5.2.1** A licitante **NÃO poderá RETIRAR ou SUBSTITUIR** a proposta e/ou documentos inseridos anteriormente no sistema eletrônico, SALVO se necessário em sede de diligência para complementação de informações ou para atualizar documentos com prazo de validade espiradas após as respectivas entregas.
- **5.3** A licitante sendo cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Licitadora, querendo, poderá enviar o seu CRC (certificado), porém, complementando com os demais documentos exigidos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, em especial os listados para qualificação técnica, bem como aqueles cujos prazos de validade tenham vencido.
- **5.3.1** As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores da Licitadora e ao Certificado de Registro Cadastral CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.
- **5.3.2** É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores da Licitadora e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.
- **5.3.3 -** O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.
- **5.4** Caso necessário e requerido pelo(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, a detentora da melhor proposta poderá enviar documentos COMPLEMENTARES aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento de dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de **2h** (**duas horas**), contado do momento da requisição.
- **5.4.1** O não-cumprimento por parte da licitante no envio dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para habilitação, no prazo estabelecido, o(a) Agente de Contratação analisará os documentos da empresa licitante que estiver posicionada na classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.



Página 10 de 24

- **5.5** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e/ou da Comissão de Contratação e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, SOMENTE após o encerramento do envio de lances.
- **5.6** No preenchimento da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III deste Edital, a proponente deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados, além da declaração dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, no entanto, **SEM IDENTIFICAR-SE**, **sob pena de ser desclassificada**.
- **5.7 -** Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula) preferencialmente digitados, sem rasuras **e com o valor total grafado por extenso.**
- **5.8 –** Após a declaração da empresa primeira classificada, por item ou por lote conforme dispuser a planilha do Anexo I, e com a PROPOSTA FINAL DE PREÇOS devidamente REALINHADA com a última oferta e, obrigatoriamente como constou no Anexo III Ficha Técnica, condições indispensáveis para a execução do objeto e, com todos os dados da empresa de forma completa, **de modo a IDENTIFICAR-SE.**
- **5.8.1** REALINHAR OS PREÇOS significa verificar o desconto ofertado no total da planilha orçamentária licitada, aplicar o DESCONTO PONDERADO, item a item, entre a planilha licitada e a oferta final em todos os itens, de forma que o valor a ser contratado represente aquele da última oferta que foi considerada vencedora do certame.
- **5.9** A apresentação da PROPOSTA FINAL REALINHADA poderá ocorrer AUTOMATICAMENTE pelo sistema eletrônico usado nesta licitação, caso disponha desta possibilidade funcional e, caso não disponha, a licitante proponente deverá elabora-la fazendo o realinhamento dos preços com a última oferta.
- **5.9.1 -** Quando da apresentação da **PROPOSTA FINAL DE PREÇOS REALINHADA, seja automaticamente pelo sistema eletrônico ou com a elaboração pela licitante,** É QUE SE DARÁ A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, isto é, após o encerramento da sessão de lances.
- **5.9.2** Quando a PROPOSTA FINAL for AUTOMATICAMENTE elaborada pelo sistema eletrônico, a licitante proponente vai assina-la juntamente quando da assinatura do contrato administrativo a ser firmado entre as partes.
- **5.9.3** Quando o sistema eletrônico NÃO **realizar o realinhamento** da proposta final, a licitante fará a elaboração para anexar no sistema, rubricando todas as páginas e com assinatura na última folha, identificando o emitente. A assinatura podeá ser eletrônica. Neste caso, PODERÁ usar o **modelo** do Anexo VII deste Edital.
- **5.10** A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados, tanto no Anexo III FICHA TÉCNICA quando do envio da PROPOSTA FINAL REALINHADA, implicará na desclassificação da empresa licitante, EXCETO quando o Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital dispuser sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado ou ainda quando o produto ofertado não contiver marca;
- **5.10.1** A falta da inserção dos referidos dados, como exigido neste Edital e no Termo de Referência, levará a sumária desclassificação da Proposta, imediatamente, na primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.
- **5.11 -** O objeto, os seus itens e subitens **deverão**, OBRIGATORIAMENTE, conter as descrições, informações e especificações como exigido pelo **Anexo I Termo de Referência deste Edital.**



Página 11 de 24

- **5.12** A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III e também com respectivos documentos apresentados;
- **5.13** É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à condutora do Sistema Eletrônico, identificada no preâmbulo deste Edital, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados para efeito de habilitação.
- **5.14 -** A prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública deste processo de CONCORRÊNCIA Eletrônica.
- **5.15** A Proposta enviada será considerada DESCLASSIFICADA no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências constantes neste Edital e no Termo de Referência, e ainda:
- **5.15.1 -** Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários e totais;
- **5.15.2 -** Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 5.15.3 Quando o preço ofertado for superior ao máximo aceitável ou considerado inexequível;
- **5.16** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.
- **5.17 -** Quando do preenchimento da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III PROPOSTA INICIAL, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, aqueles que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, condições e endereço fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, não sendo permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação intentada.

## 6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **6.1** No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação, com a participação da Equipe de Apoio a avaliar as respectiva propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I, bem como na TABELA nele inserida, de forma a se posicionar sobre a **ACEITABILIDADE** DAS PROPOSTAS INICIAIS, CLASSIFICANDO as que forem aceitáveis e DESCLASSIFICANDO as que não atenderam ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.
- **6.1.1** Além da descrição de cada item na planilha orçamentária, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, ou pelo percentual, conforme disposto no Termo de Referência, Anexos I deste Edital.
- **6.1.2 -** Sendo ofertado **valor superior** ao indicado como MÁXIMO ACEITÁVEL ou **percentual inferior**, quando for o caso, como constar no Termo de Referência, Anexo I, a proposta da licitante será DESCLASSIFICADA.
- **6.2 –** O(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas (OFERTAS INICIAIS FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III) e CLASSIFICARÁ aquelas apresentadas conforme as exigências do Anexo I e DESCLASSIFICARÁ aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Termo de Referência Anexo I deste Edital.



Página 12 de 24

- **6.2.1** A desclassificação da PROPOSTA INICIAL Ficha Técnica Descritiva— Anexo III será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.
- **6.3** O valor estimado ou o valor máximo ACEITÁVEL para a contratação, se não estiver constando no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como na tabela nele inserida, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- **6.4 -** O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.
- **6.5** Após avaliação e aceitação das PROPOSTAS INICIAIS FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III **sem identificar as proponentes**, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

# 7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA - NÃO IDENTIFICAÇÃO - DESCONEXÃO

- **7.1 -** Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.
- **7.1.1** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa.
- **7.1.2 -** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **7.2** A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS VALORES estipulado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a MELHOR OFERTA.
- **7.3** Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do MENOR lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE.
- **7.4** Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública DESCONECTAR para o(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.4.1** Quando a DESCONEXÃO do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.5 -** Constará no Termo de Referência Anexo I deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do modo ABERTO ou do modo ABERTO E FECHADO.
- **7.6** Sendo a disputa no modo ABERTO, a etapa para o envio de lances durará 10min. (dez minutos) e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 2min. (dois minutos) no período de duração da Sessão Pública.



Página 13 de 24

- **7.6.1 -** A referida prorrogação automática de 2 min. (dois minutos) ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **7.6.2 -** Não havendo novos lances no prazo de 2min. (dois minutos) forma estabelecida, a SESSÃO de lances será ENCERRADA AUTOMATICAMENTE.
- **7.6.3 -** ENCERRADA automaticamente a SESSÃO DE LANCES, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação, com assessoramento da Equipe de Apoio, PODERÁ ADMITIR O REINÍCIO da etapa de envio de lances, em prol da consecução de MELHOR PREÇO, em especial quando o valor da proposta classificada em segundo lugar estiver aquém de 5% (cinco por cento) do valor da primeira classificada.
- **7.7 -** Sendo a disputa no modo ABERTO e FECHADO, a etapa de lances terá duração de 15min. (quinze minutos).
- **7.7.1** Encerrado este prazo e transcorrido o período de ATÉ 10min. (dez minutos), ALEATORIAMENTE determinado, a recepção de lances será AUTOMATICAMENTE ENCERRADA.
- **7.7.2** Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance FINAL e FECHADO em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.
- **7.7.3 -** Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento do prazo.
- **7.7.4 -** NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO, haverá o reinício da ETAPA FECHADA para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.
- **7.7.5 -** Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e FECHADO que atenda às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação PODERÁ, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.
- **7.7.6 -** Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- **7.8** Na análise e julgamento das propostas serão garantidos os direitos e benefícios previstos na Lei Complemenar nº 123/2006 à ME ou EPP, seja com direcionamento exclusivo para receber ofertas de ME e EPP ou com RESERVA de itens para empresa assim enquadradas ou com as justificativas sobre a não possibilidade de se aplicar a exclusividade, conforme dispuser o Anexo I, Termo de Referência.
- **7.8.1** Quando houver item (ns) RESERVADO(s) constará a respectiva indetificação na planilha orçamentária da tabela ou nos subitens do item 6, ambos do Anexo I deste Edital.
- **7.9 OBSERVAÇÃO**: não sendo possível concluir a análise para aceitação ou recusa de todas as propostas apresentadas, tendo em vista o horário de expediente dos servidores municipais, o(a) Agente de Contratação comunicará a interrupção da Sessão Pública e anunciará o horário para o seu reinício no dia útil seguinte.
- **7.9.1** Esta interrupção terá como única motivação a conclusão da análise para aceitação ou rejeição das propostas de preços e não será considerada como desconexão com o(a) Agente de Contratação.
- 8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA



Página 14 de 24

- **8.1** Os CRITÉRIOS DE JULGAMENTO a serem empregados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL, conforme dispuser e constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **8.1.1 -** Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação da melhor proposta, MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.
- **8.2 –** O(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação com a participação dos membros da Equipe de Apoio e do servidor responsável pela requisição do objeto licitado, analisarão as propostas apresentadas, mediante todos as especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital:
- **8.2.1 –** As propostas que atenderem de forma completa ao que foi exigido na planilha orçamentária, com descrição e especificação de cada item, serão aceitas e serão CLASSIFICADAS na ordem definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a partir do menor preço ou o maior desconto percentual.
- **8.3** As propostas que **NÃO** atenderem de forma completa ao que foi exigido serão DESCLASSIFICADAS e ainda quando:
- **8.3.1** contiverem vícios insanáveis; preços inexequíveis ou que não demonstrarem sua exequibilidade ou ainda com preços acima do orçamento estimado;
- **8.3.2 –** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- **8.4** O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá realizar diligências para cientificar-se sobre as condições das propostas ofertadas, como também para aferir a suas exequibilidades.
- **8.5** Encerrada a etapa de envio de lances, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação DEVERÁ encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO ou o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme o caso, para que seja obtida MELHOR PROPOSTA, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos.
- **8.5.1 -** Esta negociação durante a Sessão Pública poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **8.6** A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO, para obtenção do MELHOR PROPOSTA, DEVERÁ ocorrer em prazo máximo, já estipulado, de 2h (duas horas), contado da solicitação do(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente envie NOVA PROPOSTA conforme a negociação mencionada, isto é, PROPOSTA REALINHADA e, se necessário, acompanhada de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- **8.6.1** Esta NOVA PROPOSTA pode ser elaborada e REALINHADA AUTOMATICAMENTE pelo sistema da plataforma eletrônica usada nesta licitação, caso essa disponibilização seja possível, apenas inserindo as complementações solicitadas, conforme o caso.
- **8.7** ENCERRADA a NEGOCIAÇÃO, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e o menor preço encontrado para sua ACEITAÇÃO FINAL e ANUNCIARÁ a detentora da MELHOR PROPOSTA, com a obtenção do MENOR PREÇO.
- **8.8** Na hipótese de a melhor proposta NÃO for aceitável ou que a licitante NÃO atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.



Página 15 de 24

- **8.9** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO como enviada pelo sistema eletrônico. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, após a negociação nas condições referidas acima, com o MELHOR PREÇO encontrado, o objeto poderá ser adjudicado à proponente, após a sua habilitação.
- **8.10 -** A licitante, após ser declarada vencedora do certame NÃO PODERÁ exercitar a vontade de DESISTIR, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.
- **8.10.1 -** A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceito, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.
- **8.10.2** A impossibilidade de desistência se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.
- **8.11** A licitante considerada vencedora do certame, DEVERÁ encaminhar no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, como **CONDIÇÃO para assinar o Contrato Administrativo**, a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REALINHADA com os preços unitários e totais conforme o último lance ofertado e a negociação encerrada, isto é, com os **valores readequados** e que serão usados na execução do objeto, ainda que tenha sido elaborada automaticamente pelo sistema eletrônico da plataforma usada na licitaçõa.
- 8.11.1 Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a READEQUAÇÃO do valor da PROPOSTA INICIAL enviada na Ficha Técnica Descritiva Anexo III, devendo ser utilizado um DESCONTO PROPORCIONAL PONDERADO a cada item ofertado, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a PROPOSTA FINAL.
- **8.12** Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição do item ou itens do objeto licitado, constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### 8.13 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

- **8.13.1 -** O sistema em uso para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº123/2006, qual seja, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ME e EPP Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) a proposta de melhor preço ofertado pela grande empresa.
- 8.13.2 Este critério de desempate não alcança quando houver empate entre empresas ME ou EPP.
- **8.14 –** Persistindo o empate após a aplicação do desempate referido acima, aplicar-se-á os critérios dos incisos I ao IV do caput do art. 60 da Lei regente desta licitação
- **8.15** Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.
- **8.16** O(A) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, dentre aqueles já enviados, para fins de elucidar quaisquer dúvidas do que foi ofertado.
- **8.17 –** A licitante poderá fazer oferta para quantitativo inferior ao máximo estipulado no quantitativo previsto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, porém obrigando-se no limite ofertado.

## 9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA



Página 16 de 24

- **9.1** Após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA **Menor Preço ou Maior Desconto Percentual**, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação ANALISARÁ e JULGARÁ os documentos enviados pelo sistema eletrônico quando do envio da Ficha Técnica Descritiva. Anexo III deste Edital Proposta Inicial.
- **9.1.1** Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante no neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.
- **9.1.2** As certidões que não possuírem expresso prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.
- **9.1.3** Os documentos emitidos pelos sites oficiais serão conferidos pela Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, quando houver dúvida ou apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.
- **9.1.4** Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.
- **9.1.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos, salvo aqueles permitidos.
- **9.2 -** A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MENOR PREÇO MELHOR PROPOSTA sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame.
- 9.3 Após o envio da documentação para fins de habilitação, juntamente com a Ficha Técnica Descritiva, Anexo III não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo se requeridos pelo(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação em diligência.
- **9.4** Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.
- **9.5** Constatando-se a existência de qualquer impedimento da licitante participar da licitação, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação declarará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.
- **9.6** Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação para interpor recurso, **no momento oportuno.**
- **9.7** Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER e, caso NÃO O FAÇA NESTE MOMENTO E MOTIVADAMENTE, terá o seu direito precluso.
- **9.8** Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.
- **9.9** Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades fiscal, previdenciários e trabalhista, sendo exigida esta regularidade somente no ato da assinatura do Contrato Administrativo.



Página 17 de 24

- **9.9.1** A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar a certidão de regularidade ainda que com data vencida ou com pendência para receber o benefício da LC 123/2006, pois terá o prazo legal para sua regularização.
- **9.10 -** Para não haver a indevida inabilitação de ME ou EPP, pelos benefícios da LC 123/2006, o (a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.
- 9.10.1 O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis.

## 10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **10.1** O(A) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação PODERÁ, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, SANAR erros ou falhas que não alterem a substância das propostas documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **10.1.1** Esta atuação do(a) Agente de Contratação e/ou da Comissão de Contratação é FACULTATIVA, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.
- **10.2** O saneamento de erros e falhas que exigir do(a) Agente de Contratação e/ou da Comissão de Contratação que faça DILIGÊNCIA para verificação, a Sessão Pública deverá ser SUSPENSA e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.
- **10.2.1** Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

### 11 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

- **11.1** O sistema de Concorrência Eletrônica da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **11.2** Todos os atos do processo licitatório, bem como a ATA da Sessão Pública serão disponibilizados na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o processo, conforme o caso, ou encaminhará o processo à autoridade competente para que a homologação seja procedida.
- **12.2 -** Na ausência de recurso, caberá ao(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

#### 13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATO

**13.1** - Sendo homologada a licitação, a Autoridade Competente convocará a licitante vencedora do certame, por item ou por lote, conforme disposto no Anexo I, para assinar o Contrato Administrativo, visando à execução do objeto desta licitação nos termos constantes da minuta contratual do Anexo II deste Edital.



Página 18 de 24

- **13.1.1 -** Para que o instrumento de Contrato Administrativo seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes neste Edital, em especial ao que consta do Termo de Referência, Anexo I deste Edital no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.
- **13.1.2** O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.
- **13.2** O Contrato Administrativo deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicite tal poder representativo.
- 13.2.1 O Contrato Administrativo poderá ser assinado na forma eletrônica.
- **13.3** A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convocar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade da proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato.

### 14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

- **14.1 -** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste edital, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.
- **14.2** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação, auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.
- **14.3 -** Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.
- **14.4** Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.
- **14.5** Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer ao(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Licitação esclarecimentos referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.
- **14.5.1** As respostas com os esclarecimentos serão divulgadas e publicadas no site do Município e no http://www.licitardigital.com.br, conduot desta licitação, no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento do pedido/requerimento, com cópias que integrarão o processo licitatório, **limitado ao último dia anterior** a Sessão Pública.
- 14.6 Ao FINAL da Sessão Pública, declarada a vencedora do certame, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do (a) Agente de Contratação e/ou da Comissão de Contratação poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
- **14.6.1** As licitantes que interessadas, desde logo, ficam intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Página 19 de 24

- **14.6.2** A falta de **manifestação imediata e motivada** importará a preclusão do direito de recurso, após intervenção do Agente de Contratação;
- **14.7 -** Com a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação estará autorizado (a) a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.
- **14.8 -** Os pedidos de esclarecimentos, as impugnações do edital, os recursos e as contrarazões de recursos somente serão analisados se forem recebidos protocolizados pelo http://www.licitardigital.com.br, sistema condutos desta licitação e no prazo legal.
- **14.8.1** Havendo qualquer impedimento técnico do envio peli site do condutor desta licitação, devidamente comprpovado, os interessados poderão enviar os pedidos ou requerimentos pelo site da Administração Licitadora https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php, porém somente serão analisados se enviados no prazo legal.
- **14.8.2** Não serão recebidos pelo(a) Agente de Contratação ou Comissão de Contratação e não serão considerados qualquer pedido de esclarecimento ou requerimento protocolizado no serviço de protocolo geral ou de outro Setor do Prédio da Prefeitura Municipal.
- **14.9 -** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- **14.10 -** O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- **14.11 -** Os recursos contra decisões do(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação terão efeito suspensivo.
- **14.12 -** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.

#### 15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- **15.1** O Contrato Administrativo **minuta Anexo II deste Edital**, a ser firmado com a licitante adjudicatária, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e, em especial no Termo de Referência, Anexo I, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.
- **15.2 -** O prazo e vigência do Contrato Administrativo desta licitação estará definido no Termo de Referência, Anexo I e no Anexo II minuta do contrato, ambos deste Edital.
- **15.3** Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada.
- **15.3.1** Outras condições e obrigações complementares referentes a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo constarão do Anexo I Termo de Referência deste Edital.
- **15.4 -** A licitante adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato Administrativo a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade social, fiscal e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.



Página 20 de 24

- **15.5** O Contrato Administrativo a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre alguma destas possibilidades;
- **15.6** Outras condições e exigências referentes a execução do objeto estão descritas no Termo de Referência Anexo I e Anexo II minuta, ambos deste Edital.

## 16 - EXECUÇÃO DO OBJETO

- **16.1 –** A execução do objeto desta licitação, mediante Autorização de Fornecimento AF ou a Ordem de Serviço, deverá ser efetivado como consta no Termo de Referência, Anexo I e também na minuta do Anexo II, ambos deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega de bens ou prestação de serviço, bem ainda outras exigências técnicas inerentes ao objeto, e em conformidade com a proposta ofertada.
- **16.1.1** A Administração Licitadora se reserva no direito de, no ato do recebimento do bem ou serviço, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações e exigências técnicas como solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado, bem como disforme ao que constar da proposta ofertada pela executora.
- **16.1.2** A Licitante vencedora do certame obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na sua proposta e conforme as exigências técnicas constantes nos Anexos I e II, ambos deste Edital.
- **16.2** A Administração Licitadora não aceitará a execução do objeto sem apresentação da AF Autorização de Fornecimento ou OS Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante executora.
- **16.2.1** A Autoridade competente designará servidor da Licitadora como responsável pelas expedições de AF autorizações de fornecimentos ou OS ordens de serviço, conforme cada objeto que for executado.
- **16.3** A Autoridade competente designará servidor(es) para atuação na FISCALIZAÇÃO da execução do objeto, conforme constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo:
- 16.3.1 Servidor(a) Thiago Macedo Pires CPF \*\*\*.318.626-\*\*
- **16.3.2** A Autoridade competente ou o Fiscal do Contrato poderão designar outros servidores para atuar na fiscalização do contrato, conforme as condições e especificidades da execução do objeto.
- **16.4** A Administração Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento ou serviço prestado que não tenha havido a respectiva emissão de AF ou OS, ainda que a nota fiscal seja atestada por qualquer servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência emissão do recebimento provisório, entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.
- **16.5** A licitante adjudicatária **deverá**, obrigatóriamente, **indicar contato de whastapp**, oficial da empresa, **sem restrição de confirmação de leitura**, de modo a promover agilidade e efetividade na execução contratual.
- **16.7** Outras condições e exigências para a execução do objeto estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**17.1 -** O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a fiscalização da execução do objeto para aceitação e posterior encaminhamento à área financeira da Licitadora e/ou conforme as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.



Página 21 de 24

- **17.2** Será exigida a manutenção das condições de habilitação da licitante no processo licitatório durante toda a execução do objeto, conferidas no ato da efetuação do pagamento.
- **17.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na respectiva Nota Fiscal.
- **17.4 –** A licitante, sendo optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, caso não apresente tal declaração a Tesouraria arbitrará e fará os descontos devidos.

#### 18 - DAS PENALIDADES

- **18.1** A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento AF ou Ordem de Serviço OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto, que não mantiver a proposta, que não mantiver durante a execução do objeto as condições de sua habilitação no processo licitatório, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei regente desta licitação.
- **18.2** A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato Administrativo, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.
- **18.3** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se à aplicação de sanções, conforme as penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo Anexo II e no Termo de Referência, Anexo I, ambos deste Edital, conforme o caso: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração Licitadora.
- **18.4** Para a aplicação das penalidade previstas acima haverá a indicação e participação da fiscalização da execução do objeto, mediante proposta apresentada com os apontamentos e fundamentos que possam sustentar a conclusão de específico procedimento administrativo.
- **18.5** Outras condições possíveis para aplicação de sanções, conforme o objeto executado, estarão de inseridas no Termo de Referência Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.
- **18.6** Em todas as situações dos itens anteriores será instaurado o competente procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### 19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **19.1 –** As despesas com a execução do objeto licitado serão cobertas pela(s) seguinte(s) dotação(ções) do orçamento vigente e a(s) correspondente(s) caso o contrato seja prorrogado:
- **19.1.1** Rubrica(s) 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2939, 4.4.90.51.2.06.001.10.301.0003.2940, 4.4.90.51.2.06.001.10.301.0003.2948
- **19.1.2** Fonte(s) do Recurso 1500000, 1500000, 1500000

#### 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Página 22 de 24

- **20.1** A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.
- **20.2** A Administração Licitadora poderá, ainda, alterar o conteúdo do Edital e seus anexos, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.
- **20.3** A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **20.3.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.4 -** A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que sejam adulterados.
- **20.5** A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **20.6** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **20.7** As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.8** É facultada ao(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação, a Autoridade Superior ou a Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **20.9 -** Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- **20.10 -** Os participantes de licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e seus anexos, e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.
- **20.11** Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- **20.12 -** O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- **20.13 -** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.



Página 23 de 24

- **20.14 -** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico.
- **20.15** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Administração Licitadora site https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php e no site da http://www.licitardigital.com.br. Os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- **20.16** As informações complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, com endereço físico Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço / MG, 37.470-000 e endereço eletrônico compras@saolourenco.mg.gov.br
- **20.17 -** Não cabe à LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **20.18** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação e a participação da Autoridade Competente, no que couber.
- **20.19** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de São Lourenço / MG

### 21 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

- 21.1 Anexo I Termo de Referência Descrição e Especificações do objeto licitado
- 21.2 Anexo II Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços
- 21.3 Anexo III Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto PROPOSTA INICIAL
- 21.4 Anexo IV Modelo de Declaração: índices mínimos contábeis e responsabilidades;
- **21.5 Anexo V** Modelo de Declarações: da não existência de fato superveniente e impeditivo de participação; que não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública; que não emprega menores de 18 anos ou 16 anos, salvo na condição de aprendiz; que está de acordo com as exigências do edital.
- 21.6 Anexo VI Modelo de Declaração Enquadramento de Direitos da ME e EPP (LIMITE)
- 21.7 Anexo VII Modelo para apresentar a PROPOSTA FINAL REALINHADA
- **21.8 Anexo VIII** Arquivos Eletrônicos Mídia Eletrônica memoriais, projetos, planilhas, desenhos, cronograma e ouras informações.

São Lourenço / MG, 17 de outubro de 2025

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS

Secretário Municipal de Saúde



Página 24 de 24

Assessoria Jurídica

Página 1 de 18

#### Processo Licitatório Nº 0348/2025 - Concorrência Nº 12

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Requisição)

#### 1 - OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CONSULTÓRIO DE RUA E RAIO X ODONTOLÓGICO
- 2 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO
- 2.1 BENS e/ou SERVIÇOS
- 2.1 LOCALIZAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS DA MÍDIA ELETRÔNICA
- 2.1.1 CONSULTÓRIO DE RUA E RAIO X ODONTOLOGICO
- 2.1.1.1 Localização e Responsável do Serviço:
- 2.1.1.1 Rua Jaime Sotto Mayor, 221 Nossa Senhora de Fátima São Lourenço/MG
- **2.1.1.1.2** Latitude -22.112827° Longitude -45.057824°
- 2.1.1.1.3 ART nº MG: 20254357644
- 2.1.1.1.4 Nome Engenheiro: Thiago Macedo Pires Engenheiro Civil
- 2.1.1.1.5 CREA/MG 215747/D
- **2.1.2** As especificações mínimas do objeto MATERIAIS e PRODUTOS a serem empregados na execução e as condições mínimas a serem exigidas para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS estão gravadas em MÍDIA ELETRÔNICA que incorporam este termo de referência como se aqui estivessem transcritas.
- 2.1.3 Na MÍDIA ELETRÔNICA que integra e compõe este termo de referência, para todos os seus efeitos, contém todo o conteúdo da descrição do objeto, tais como: o(s) projeto(s); memorial descritivo com todas as explicações necessárias para execução do serviço com emprego de materiais e produtos; localização para execução do objeto; planilha orçamentária com descrição e especificações dos itens com valores unitários e totais; composição do BDI; ISS (percentual local); cronograma físico-financeiro; exigências técnicas para habilitação e execução do objeto e endereço físico e eletrônico para contato com o subscritor deste Edital.

#### 2.2 - DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Página 2 de 18

**2.2.1** - As normas técnicas da ABNT, do INMETRO ou outras, inerentes à execução do objeto, seja para os BENS e/ou SERVIÇOS e também dos EQUIPAMENTOS, estão inseridas na referida mídia eletrônica (arquivos eletrônicos), bem como identificados nos itens da planilha orçamentária, quando houver necessidade para tais exigências.

#### 2.3 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

## 2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÂO DO OBJETO

- **2.4.1 –** Como condição para a empresa adjudicada assinar o contrato referente ao seu lote, conforme convocação, esta DEVERÀ apresentar garantia no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das condições previstas nos incisos do §1º, do art. 96 da Lei regente desta licitação.
- **2.4.2 –** A empresa licitante adjudicada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato e receber a OS ordem de serviço de seu respectivo lote.
- **2.4.3** A empresa deverá garantir que fará as correções nos itens executados quando apresentarem quaisquer defeitos, como apontados e sem custo adicional, bem como pelo prazo previsto no Código Civil.

#### 2.5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **2.5.1 -** A CONTRATADA após assinar o contrato e para iniciar a sua execução dos serviços com fornecimento de materiais deverá efetuar o recolhimento de ART junto ao CREA-MG ou RRT junto ao CAU/BR, bem como a inscrição do serviço junto ao INSS e apresentar a fiscalização do contrato, de modo a atender estas exigências legais.
- **2.5.2** Ao iniciar a execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização e manter no local o livro denominado DIÁRIO DE OBRAS onde serão anotados os serviços em execução no dia a dia, bem ainda as possíveis.
- **2.5.2.1** A CONTRATADA deverá manter no local todo ferramental e equipamentos para a execução contratual, funcionários em número suficiente para concluir o objeto dentro do prazo pactuado, bem como mantê-los com os equipamentos de segurança e proteção individual E.P.I. durante todo o expediente, de modo a atender todas as normas da segurança do trabalho.
- **2.5.2.2 -** A CONTRATADA deverá executar os serviços e fornecer os materiais necessários em conformidade com o INMETRO e as normas da ABNT, no que couber.

Página 3 de 18

- **2.5.2.3 -** A CONTRATADA deverá manter o local sinalizado para evitar transtornos e acidentes dos transeuntes, zelar pela limpeza do local e responsabilizar-se pela vigilância do ferramental, equipamentos e materiais usados na execução contratual.
- **2.5.2.4** As placas para a referida sinalização do local deverão ser de chapas de aço com pintura reflexiva, de acordo com os manuais de SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, Resolução N°180/2005 e de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, Resolução N°236/2007.
- **2.5.3** A CONTRATADA deverá executar os serviços com rigorosa observância no projeto e desenhos fornecidos pela fiscalização, com uso das boas técnicas para o tipo de serviço a ser executado e não alterar ou modificar qualquer item dos serviços sem a devida e formal autorização da fiscalização do contrato.
- **2.5.3.1** Os materiais a serem aplicados na execução contratual devem ser de boa e comprovada qualidade, ser conformes a descrição da tabela orçamentária, dos memoriais descritivos e dos cadernos técnicos associados bem como a proposta de preço ofertada e, sendo necessário, a fiscalização poderá solicitar ensaios técnicos para comprovar a respectiva qualidade e autenticidade, conforme as normas técnicas exigidas, com custos pela CONTRATADA.
- **2.5.4** A CONTRATADA deverá instalar no início da execução do contrato, com custos sob sua total responsabilidade uma placa de identificação da obra, que deverá ser colocada em local de fácil visibilidade da população de modo a explicitar a origem dos recursos, placa esta confeccionada em chapa galvanizada, nas dimensões e deverá ser adesivada conforme o modelo fornecido.
- **2.5.5 -** Os demais SERVIÇOS E MATERIAIS que são de total responsabilidade da CONTRATADA constam na planilha orçamentária anexa ao Edital.
- **2.5.6.1** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, bem como outros prazos conforme as espécies de garantias como previstas no Código Civil Brasileiro e outras normas inerentes aos serviços de engenharia.
- **2.5.6.2** A execução dos serviços e fornecimento de materiais constantes da planilha orçamentária são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



Página 4 de 18

- **2.5.7 -** A CONTRATADA deverá fazer uma limpeza geral no final da execução contratual, para que a fiscalização do contrato possa conferir todos os serviços e matérias aplicados no local, de modo a ter condições para a emissão do termo de dar o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- **2.5.8** A CONTRATADA deverá também manter o local da execução contratual sempre limpo e em ordem, retirando toda a sobra de materiais, de modo que a cada medição a fiscalização do contrato possa emitir os termos de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os pagamentos periódicos.
- **2.5.9** A CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato os desenhos e correções das possíveis alterações na execução do objeto, de modo a serem arquivadas para dar suporte ao período de garantia dos serviços executados e materiais fornecidos.
- **2.5.10 -** No final da execução contratual e para que se possa efetuar o pagamento da última medição, a CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato o documento referente a BAIXA DO SERVIÇO junto ao INSS condição obrigatória para o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- **2.5.11** A fiscalização do contrato fará medições periódicas dos serviços executados com emprego dos materiais, para efeito de pagamentos parcelados e, quando aceitas, serão encaminhadas para liquidação e quitação da respectiva despesa.
- **2.5.12 -** Quaisquer serviços ou aplicação de materiais que não forem aceitos pela fiscalização do contrato deverão ser imediatamente corrigidos pela CONTRATADA, sem custo financeiro para o CONTRATANTE.
- **2.5.13 -** Qualquer irregularidade na execução dos serviços de pavimentação das vias urbanas, atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro será condição para que a fiscalização do contrato emita notificação extrajudicial, de modo a garantir o interesse público da contratação.
- **2.5.13.1 -** Irregularidades por ventura cometidas pela CONTRATADA serão causas para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

#### 2.6 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**2.6.1** – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá(ão) atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.



Página 5 de 18

- **2.6.1** As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.
- **2.6.2** Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, a autoridade competente e o assessoramento jurídico do CONTRATANTE serão acionados para tomar as providências cabíveis.
- 2.6.3 O(s) servidor(es) municipal(ais) **THIAGO MACEDO PIRES** Engenheiro Civil, CPF 037.318.626-62 será(ão) responsável designado como FISCAL(is) da execução do objeto, terá(ão) atribuições aferir todas as condições, especificações e descrições dos materiais empregados e serviços executados, conforme constar do arquivo gravado em mídia eletrônica e terá poderes para aceitar ou recusar qualquer item executado, em parte ou no todo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, de modo que se possa fazer o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para indicar a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO para que a despesa possa ser liquidada e encaminhada para pagamento.
- **2.6.3.1** A fiscalização deste contrato poderá ainda orientar a CONTRATADA para bem executar o objeto como especificado e descrito, para indicar a retenção de pagamento por irregularidade na execução contratual e também quando necessário para emitir as notificações.
- **2.6.4** A servidora municipal **ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS**, Secretária Municipal de Saúde, após emitir o do RECEBIMENTO DEFINITIVO, será responsável pela liquidação da despesa e para determinar a efetuação do pagamento, via bancária, no prazo e como pactuado.
- 2.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 2.7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
- **2.7.1.1 -** Que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU.
- **2.7.1.2 -** Devendo constar nos atestados: Nome do Contratado e do Contratante, Serviços Executados e a respectiva ART ou RRT, tendo em vista que serviços executados sem a devida autorização do órgão competente não tem validade para comprovação neste processo.



Página 6 de 18

2.7.1.3 - A empresa licitante deverá comprovar que tem vínculo de trabalho com o RT apresentado, através de cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP ou de contrato particular de prestação de serviço om a licitante, pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução contratual desta licitação ou ainda, caso o RT for sócio da empresa, esta comprovação se dará pelo Contrato Social.

## 2.7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

- **2.7.2.1** A empresa licitante deverá apresentar cópia de contrato ou contratos, atestado ou atestados, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado para execução de serviços/obras iguais, assemelhadas ou superiores ao objeto licitado.
- **2.7.2.2 -** Nas cópias apresentadas pela empresa com contrato ou atestado deverá constar a ART ou RRT do responsável técnico daquele documento, sendo que esta comprovação poderá ser pela própria CAT do engenheiro ou arquiteto, conforme o caso, com indicativo da ART ou RRT.
- **2.7.2.3 -** Serviço ou obra executada sem a ART ou RRT, ainda que atestada, não serve como comprovação de capacitação técnico-operacional para este processo. Portanto, não se está exigindo CAT da empresa, mas sim o respectivo registro do contrato ou atestado, para efeito de habilitação, junto ao órgão competente.

## 2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - Não será exigida nenhuma documentação específica, somente as já constantes no item 2.1.13 do edital

## 3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

- **3.1** A empresa vencedora do lote licitado no certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o respectivo contrato administrativo, a contar da data do recebimento da convocação e este prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que requerido e aceito pela Administração.
- **3.2** O prazo para execução de cada meta será de 300 (trezentos) dias a contar da assinatura da ordem de serviço associada ao respectivo contrato.

#### 4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - DA FORMA DO JULGAMENTO, VALOR ESTIMADO, MODO DE DISPUTA E INTERVALO DE LANCES

Página 7 de 18

- **4.1** O julgamento desta licitação será por lote e meta associada e será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme tabela abaixo e a forma de disputa será **ABERTA**. Fica estipulado o valor de **R\$100,00** (**cem reais**) como INTERVALO para a oferta entre os lances na respectiva fase. O valor total estipulado de cada obra, com BDI de 20,34% incluso para os serviços de Construção e Reforma de Edifícios e BDI de 14,45% incluso para os serviços de Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta em conjunto com licitação de obras) será de R\$ 117.973,81 (Cento e dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme planilha em anexo, embasado nas tabelas referenciais SICOR JULHO/2025, sem desoneração.
- 4.2 O modo de disputa será ABERTO.
- 4.3 O valor máximo estimado e ACEITÁVEL para cada lote será o total especificado no item 4.1.

#### 5 - DO PAGAMENTO

O valor a constante do Contrato Administrativo será quitado POR MEDIÇÃO, após a conferência pelo FISCAL do contrato, inicialmente com RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a verificação da plena satisfação do que foi executado – serviço e materiais/produtos empregados, conforme especificações e quantitativos medidos mediante a planilha orçamentária e da respectiva nota fiscal, quando será indicado o recebimento definitivo a ser emitido pela autoridade competente, para fins de quitação.

## 6 - LICITAÇÃO - LEI nº 123/2006 - ME e/ou EPP

**6.1 –** Havendo participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação serão garantidos todos os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive com as reservas previstas nos incisos do art.48, caso conste indicações específicas no memorial descritivo do arquivo eletrônico.

#### 7 - DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

- 7.1 As licitantes poderão conhecer os locais e receber todas as explicações sobre as condições da execução do objeto, se for o caso e de interesse, de modo a preparar com segurança a elaboração da proposta de preço, porém, não fazendo a visita técnica disponibilizada, a executora do contrato não poderá alegar desconhecimento para requer revisão por conta de não ter conhecido anteriormente o local e as condições para a execução do objeto.
- **7.2 –** A visita técnica não obrigatória poderá ser realizada desde a publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data marcada para realização da Sessão Pública, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas) pois nesta data não será possível conhecer o local e receber as explicações sobre a execução do objeto.



Página 8 de 18

**7.3** – A visita técnica será dirigida pela autoridade competente ou por outro servidor designado para esta atividade e a licitante interessada deverá fazer a indicação do seu representante que deverá portar os documentos pessoais e documento que comprove a respectiva representatividade.

**7.4** – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos fica no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Duque de Caxias, nº 61 – **e-mail:** <u>obras@saolourenco.mg.gov.br</u> – **telefone:** (35) 9 9713 0930 onde poderá ser solicitado quaisquer esclarecimentos ou pedidos de informações.

#### 8 - DA JUSTIFICATIVA

- **8.1** Transferência de Emenda Impositiva, para reforma Sala de RX do Centro de Especialidade Odontológica-CEO, para o funcionamento do RX panorâmico odontológico.
- **8.2** –O Centro de Especialidade Odontológica do município de São Lourenço, inscrito no CNES 2794578, é referência para 9 municípios da microrregião de São Lourenço, a reforma da estrutura física, consiste em ampliar a sala de RX, para que seja instalado o RX panorâmico odontológico, para atender as necessidades da odontologia especializada.
- **8.3-** Com a reforma a sala passará a atender todas as recomendações da NR 50 e passar a operacionalizar o RX panorâmico adquirido com recursos do Fundo Estadual de Saúde, aguardando a reforma e estruturação da sala para instalação e início das atividades.
- 8.4- A reforma da sala e a instalação do aparelho tem como objetivo reduzir o vazio assistencial da microrregião assistida nesta instituição.
- **8.5** Transferência de Emenda Impositiva, para reforma da estrutura física que irá sediar o Consultório de Rua, inscrito no CNES 7021739, sendo o local sede para atender a população de rua atendida pela equipe médica e multidisciplinar.
- **8.6 –** O Consultório de Rua é itinerante, o local será para a realização de procedimentos médicos e da equipe multidisciplinar, que necessitam de locais e condições para a realização. O local também será destinado para banho e guarda de pertence de higiene pessoal. Será a referência para cadastro e prontuário médico dos pacientes assistidos.

#### 9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.	l
	_opooouguo	0	~~~~	7 d. 0		ı



Página 9 de 18

Lote:					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	4,5000	256,5700	1154,5650
2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO - PRATELEIRAS E ACESSOS CONSULTÓRIO RUA/ BHO RX	М3	3,1700	127,9100	405,4747
3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO CONSULTÓRIO RUA	M3	2,7300	585,0600	1597,2138
4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO CONSULTÓRIO RUA E RX	M2	86,6800	20,2700	1757,0036
5	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL - PORTAS DEPÓSITO A DEMOLIR CONSULTÓRIO RUA E RX	M2	3,4000	22,7600	77,3840
6	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	М3	11,0600	29,0300	321,0718
7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	110,6600	1,9600	216,8936
8	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E AFASTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M	44,4000	3,3600	149,1840
9	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM	M2	112,3700	16,6700	1873,2079



Página 10 de 18

	ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO				
10	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	112,3700	41,9600	4715,0452
11	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	70,6500	81,4700	5755,8555
12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	63,4600	63,6100	4036,6906
13	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	12,3400	158,9300	1961,1962
14	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	U	4,0000	1978,4500	7913,8000
15	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	86,6800	42,4000	3675,2320
16	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE NTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - ANTI-DESLIZANTE	M2	86,6800	119,1000	10323,5880
17	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 10CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	75,3000	50,2300	3782,3190
18	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (70X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	UNID	1,0000	1128,4000	1128,4000
19	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA,	UNID	2,0000	1209,9800	2419,9600



Página 11 de 18

	ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ				
20	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL COM DESEMPENADEIRA, PREPARO MANUAL	M2	26,8900	99,1400	2665,8746
21	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 20CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	2,4000	288,6500	692,7600
22	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO DE 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	M	10,5000	356,3700	3741,8850
23	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	М	8,5000	256,8100	2182,8850
24	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO	UN	4,0000	129,6900	518,7600
25	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	2,0000	43,6500	87,3000
26	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	1,0000	569,8100	569,8100
27	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	1,0000	628,2100	628,2100
28	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM	UM	3,0000	100,7200	302,1600
29	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES - AP - LIGAÇÃO CX PASSAGEM A RAMAL PÚBLICO	М	18,0000	70,1300	1262,3400
30	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE	UN	2,0000	106,6100	213,2200



Página 12 de 18

	ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO				
31	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	1,0000	97,4300	97,4300
32	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO - SOMENTE LADO EXTERNO PORTA BHO	UN	4,0000	152,4500	609,8000
33	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	UN	1,0000	555,3100	555,3100
34	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, NSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, NSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,0000	259,3200	1037,2800
35	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	2,0000	576,3400	1152,6800
36	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 40 MM	UN	1,0000	76,3300	76,3300
37	CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO/CANO	UN	1,0000	249,4600	249,4600
38	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	3,0000	169,8400	509,5200
39	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA	UN	1,0000	782,5100	782,5100
40	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO,	UN	4,0000	67,9900	271,9600



Página 13 de 18

	CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO				
41	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO, TIPO SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UN	2,0000	79,9700	159,9400
42	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PORTA PAPEL TOALHA PARA INTERFOLHAS DE DUAS (2) OU TRÊS (3) DOBRAS, EM PLÁSTICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,0000	78,9100	315,6400
43	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,0000	191,5700	766,2800
44	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0000	359,0900	718,1800
45	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	8,0000	160,4000	1283,2000
46	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	М	20,0000	40,3500	807,0000
47	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	М	11,0000	48,2600	530,8600
48	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	1,0000	418,8700	418,8700
49	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA	UM	1,0000	1423,8100	1423,8100



Página 14 de 18

	METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO				
50	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UM	1,0000	472,4500	472,4500
51	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO - LAVATÓRIO RX	UM	1,0000	179,9000	179,9000
52	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2, 5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	33,0000	469,1900	15483,2700
53	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,0000	180,1600	720,6400
54	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E FIO TELEFÔNICO (FI) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, ESP. 0,60MM (2X0) ,60MM), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM	UN	2,0000	227,4400	454,8800



Página 15 de 18

	ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/ CONCRETO COM ARGAMASSA				
55	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI- CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1, 5MM2 (70°C- 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	16,0000	280,9000	4494,4000
56	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	2,0000	44,7400	89,4800
57	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	16,0000	192,7700	3084,3200
58	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	18,0000	166,6300	2999,3400
59	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PVC, PARA 8 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	UN	1,0000	104,6400	104,6400
60	BARRAMENTO BIFÁSICO DE 80A PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	M	0,2000	307,4900	61,4980
61	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,0000	50,7800	50,7800
62	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,0000	186,1400	186,1400
63	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,	UN	4,0000	21,0600	84,2400



Página 16 de 18

	CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS				
64	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	4,0000	19,8100	79,2400
65	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A	UNID	1,0000	436,8700	436,8700
66	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS RX - AR CONDICIONADO	UN	1,0000	50,7800	50,7800
67	EXAUSTOR RENOVADOR DE AR BANHEIRO TIPO VENTOKIT	UM	1,0000	228,6500	228,6500
68	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	62,1100	8,2600	513,0286
69	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	87,9800	4,1500	365,1170
70	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	101,4000	3,6500	370,1100
71	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	234,8800	22,8400	5364,6592
72	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	87,9800	25,9100	2279,5618
73	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	10,8100	38,8500	419,9685
74	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	8,6100	38,9400	335,2734
75	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO - CORRIMÃOS	M2	5,0100	38,8500	194,6385
76	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA -	M2	108,1700	9,0100	974,6117

Valor total: 117973,8362 (cento e dezessete mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro



Página 17 de 18

Erika Junger de Toledo Ramos
***.699.006-**

São Lourenço / MG, quinta, 16 de outubro de 2025



Página 18 de 18

centavos)



Página 1 de 12

### Processo Licitatório Nº 0348/2025 - Concorrência Nº 12

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº

-	•••	 				
	•	 , <b></b> ,	7 tt 1 2 7 5 11	7 <b>.</b>	7 III 27 II	7 <b>.</b>

de direito público interno, com sede à Praça Du administrativa competente, WALTER JOSé LES	•		), neste ato repres	entado	o pela autorio	dade
CONTRATADA:	CNPJ	Nº		_,	sediada	à
portador do CPF	, neste ato representa	ada por				
EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0348	3/2025 - Concorrência 12 - e na	a forma	da Lei Federal nº	14.13	3/2021, as pa	artes

CONTRATANTE:- Orgão Público - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG, CNPJ Nº 18.188.219/0001-21 pessoa jurídica

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato administrativo tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE CONSULTÓRIO DE RUA E RAIO X ODONTOLÓGICO

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

- 2.1 Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado, o inteiro teor do temo de referência e o arquivo eletrônico gravado (mídia eletrônica), também a proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.
- **2.1.1** A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes nas referência acima, cumprindo ao que está sendo pactuado em conformidade como o último lance ofertado e que consta da PLANILHA REALINHADA que integra este contrato.
- **2.1.2** Todos os materiais e produtos empregados e na execução dos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, que satisfaçam rigorosamente às especificações constantes no Edital e seus anexos e, quando necessário ou requerido, a CONTRATADA deverá apresentar, sob sua responsabilidade, laudos emitidos por empresas acreditadas pelo INMETRO com ensaio de resistência e qualidade.

Página 2 de 12

- 2.1.3 A CONTRATADA deverá executar quaisquer serviços com a aplicação de materiais necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados ou que não constem da planilha orçamentária, desde que devidamente autorizada formalmente pela fiscalização do contrato e mediante assinatura do respectivo termo aditivo, de modo que se possa atingir os objetivos da contratação.
- 2.2 A CONTRATADA deverá no início da execução deste contrato, obrigatoriamente, providenciar a Matrícula da Obra junto ao INSS, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG ou o Registro de Responsabilidade RRT junto ao CAU, conforme o caso, para dar início à execução da obra constante no objeto deste contrato.
- **2.2.1** A falta destas providências iniciais e obrigatórias causará a aplicação de penalidades e de suspensão de pagamento até a seja sanada a falta apontada.
- 2.2.2 No final da execução contratual e antes da entrega definitiva da obra constante do objeto contratado, deverá a CONTRATADA providenciar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS e apresentar ao servidor municipal responsável pela fiscalização da execução contratual, condição para a emissão o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto contratado.
- 2.2.3 Também na assinatura deste contrato a CONTRATADA entrega a garantia da sua execução com prazo superior ao pactuado para o seu encerramento e se obriga a reformar ou apresentar nova garantia, caso seja firmado termo aditivo que prorrogue o prazo de vigência contratual.
- 2.2.4 Desde o início até o término da execução deste contrato a CONTRATADA deverá manter no local da execução um engenheiro ou arquiteto urbanista para dirigir os serviços, bem como um mestre-de-obras e/ou encarregado, com experiência comprovada, de modo a bem executar os serviços e prestar informações que se fizerem necessárias à fiscalização do contrato.
- 2.2.5 A CONTRATADA deverá desde o início da execução contratual manter o local sempre arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas e as vias de circulação e passagens deverão ser mantidas livres de entulhos ou sobras de material, de materiais novos, equipamentos e ferramentas, pois não será permitido o acúmulo de entulho na via pública.
- **2.2.6** Desde o início da execução contratual a CONTRATADA deverá verificar e se informar com a fiscalização do contrato sobre o nominado bota-fora destinação dos entulhos diversos e em especial aqueles que possam contaminar o solo, já antecipando a proibição de queima de qualquer sobra de material.
- **2.2.7** A CONTRATADA será responsável pala vigilância do local da obra, desde o seu início, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido, bem como por qualquer acidente que possa ocorrer com seus empregados ou com terceiros, no local.
- **2.2.8** A CONTRATADA ao iniciar a execução deste contrato deverá vistoriar e fotografar as edificações vizinhas com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações, pois o CONTRATANTE não será responsável por qualquer apontamento ou reclamação futura.
- 2.3 Todos os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados nos serviços constituirão obrigação e encargos da CONTRATADA, bem como o transporte de materiais e empregados até o local da execução do objeto, estadia, alimentação, taxas e emolumentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, de forma a não restar compromissos e obrigações financeiras a serem cobradas do CONTRATANTE além do valor total pactuado neste instrumento.
- 2.3.1 Os equipamentos, máquinas e ferramental a serem usados na execução deste contrato administrativo, além de serem de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, deverá também atender e observar todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.



Página 3 de 12

- **2.3.2** A CONTRATADA deverá manter na obra todos os equipamentos de proteção individual E.P.I. necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom e perfeito estado de conservação e funcionamento, de modo que o CONTRATANTE não seja responsabilizado por quaisquer acidentes ocorridos na execução da obra.
- 2.4 A CONTRATADA deverá manter no local da execução deste contrato, sob sua total responsabilidade, o "Diário de Obras" com folhas que possibilitem a extração de segundas vias a serem entregues ao servidor responsável pela fiscalização contratual, que servirá para registro de todas e quaisquer ocorrências, tais como: reclamações, notificações, paralizações, acidentes, decisões, observações e outras, e caso não seja regularmente mantido e usado, será causa de retenção de pagamento.
- **2.4.1** O Diário de Obras deverá ser VISTADO pelo servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, com a participação do engenheiro e/ou arquiteto do CONTRATANTE que, diariamente estará no local da execução e fará as anotações que forem necessárias, de forma retratar os acontecimentos e para dar suporte aos possíveis aditamentos ou mesmo para aplicação de penalidades.
- **2.4.2** A falta da abertura ou da regular manutenção do Diário de Obras será causa justificada para a retenção de pagamento até que seja sanada esta irregularidade ou mesmo para aplicação de penalidade.
- 2.5 Outras obrigações da CONTRATADA:

### 2.5.1 -

- **2.5.1** A CONTRATADA após assinar o contrato e para iniciar a sua execução dos serviços com fornecimento de materiais deverá efetuar o recolhimento de ART junto ao CREA-MG ou RRT junto ao CAU/BR, bem como a inscrição do serviço junto ao INSS e apresentar a fiscalização do contrato, de modo a atender estas exigências legais.
- **2.5.2** Ao iniciar a execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização e manter no local o livro denominado DIÁRIO DE OBRAS onde serão anotados os serviços em execução no dia a dia, bem ainda as possíveis.
- **2.5.2.1** A CONTRATADA deverá manter no local todo ferramental e equipamentos para a execução contratual, funcionários em número suficiente para concluir o objeto dentro do prazo pactuado, bem como mantê-los com os equipamentos de segurança e proteção individual E.P.I. durante todo o expediente, de modo a atender todas as normas da segurança do trabalho.
- **2.5.2.2 -** A CONTRATADA deverá executar os serviços e fornecer os materiais necessários em conformidade com o INMETRO e as normas da ABNT, no que couber.
- **2.5.2.3** A CONTRATADA deverá manter o local sinalizado para evitar transtornos e acidentes dos transeuntes, zelar pela limpeza do local e responsabilizar-se pela vigilância do ferramental, equipamentos e materiais usados na execução contratual.

Página 4 de 12

- **2.5.2.4** As placas para a referida sinalização do local deverão ser de chapas de aço com pintura reflexiva, de acordo com os manuais de SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, Resolução N°180/2005 e de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, Resolução N°236/2007.
- **2.5.3** A CONTRATADA deverá executar os serviços com rigorosa observância no projeto e desenhos fornecidos pela fiscalização, com uso das boas técnicas para o tipo de serviço a ser executado e não alterar ou modificar qualquer item dos serviços sem a devida e formal autorização da fiscalização do contrato.
- **2.5.3.1** Os materiais a serem aplicados na execução contratual devem ser de boa e comprovada qualidade, ser conformes a descrição da tabela orçamentária, dos memoriais descritivos e dos cadernos técnicos associados bem como a proposta de preço ofertada e, sendo necessário, a fiscalização poderá solicitar ensaios técnicos para comprovar a respectiva qualidade e autenticidade, conforme as normas técnicas exigidas, com custos pela CONTRATADA.
- **2.5.4** A CONTRATADA deverá instalar no início da execução do contrato, com custos sob sua total responsabilidade uma placa de identificação da obra, que deverá ser colocada em local de fácil visibilidade da população de modo a explicitar a origem dos recursos, placa esta confeccionada em chapa galvanizada, nas dimensões e deverá ser adesivada conforme o modelo fornecido.
- **2.5.5 -** Os demais SERVIÇOS E MATERIAIS que são de total responsabilidade da CONTRATADA constam na planilha orçamentária anexa ao Edital.
- **2.5.6.1** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, bem como outros prazos conforme as espécies de garantias como previstas no Código Civil Brasileiro e outras normas inerentes aos serviços de engenharia.
- **2.5.6.2 -** A execução dos serviços e fornecimento de materiais constantes da planilha orçamentária são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **2.5.7 -** A CONTRATADA deverá fazer uma limpeza geral no final da execução contratual, para que a fiscalização do contrato possa conferir todos os serviços e matérias aplicados no local, de modo a ter condições para a emissão do termo de dar o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Página 5 de 12

- **2.5.8** A CONTRATADA deverá também manter o local da execução contratual sempre limpo e em ordem, retirando toda a sobra de materiais, de modo que a cada medição a fiscalização do contrato possa emitir os termos de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os pagamentos periódicos.
- **2.5.9** A CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato os desenhos e correções das possíveis alterações na execução do objeto, de modo a serem arquivadas para dar suporte ao período de garantia dos serviços executados e materiais fornecidos.
- **2.5.10 -** No final da execução contratual e para que se possa efetuar o pagamento da última medição, a CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato o documento referente a BAIXA DO SERVIÇO junto ao INSS condição obrigatória para o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- **2.5.11 -** A fiscalização do contrato fará medições periódicas dos serviços executados com emprego dos materiais, para efeito de pagamentos parcelados e, quando aceitas, serão encaminhadas para liquidação e quitação da respectiva despesa.
- **2.5.12 -** Quaisquer serviços ou aplicação de materiais que não forem aceitos pela fiscalização do contrato deverão ser imediatamente corrigidos pela CONTRATADA, sem custo financeiro para o CONTRATANTE.
- **2.5.13 -** Qualquer irregularidade na execução dos serviços de pavimentação das vias urbanas, atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro será condição para que a fiscalização do contrato emita notificação extrajudicial, de modo a garantir o interesse público da contratação.
- **2.5.13.1 -** Irregularidades por ventura cometidas pela CONTRATADA serão causas para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- **2.5.2 –** Além das condições e obrigações para a execução do objeto que constam da minuta contratual que integra a este termo de referência, somam-se o(s) projeto(s); desenhos, memorial descritivo; exemplos; planilha orçamentária; cronograma físico-financeiro; exigências técnicas; bem como todas as especificações e orientações para os serviços a serem executados, todos gravados em mídia eletrônica e que serão ferramentas usadas para as ações da fiscalização durante a execução do objeto.
- 2.5.3 O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá(ão) atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.
- **2.5.4** As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

Página 6 de 12

- **2.5.4.1** Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, a autoridade competente o assessoramento jurídico do CONTRATANTE serão acionados para tomar as providências cabíveis.
- **2.5.5** Somente serão medidos os serviços efetivamente executados e concluídos, com os materiais e produtos já instalados, após a atestação pela fiscalização e não serão medidos para efeito de pagamento somente a entrega dos materiais/produtos.
- **2.5.6** Somente será considerada a primeira medição, mediante apresentação pela CONTRATADA da Matrícula da Obra junto ao INSS, bem como a RT do profissional responsável pela obra engenheiro ou arquiteto, pois sem a apresentação completa destes documentos é que será procedida a análise da primeira medição.
- **2.7** O CONTRATANTE designará servidor responsável pela fiscalização da execução do bjeto, em especal para verificar as providências inciais e obrigatórias e que terá também poderes para receber os serviços executados, para aceitar ou recursar no todo ou em parte, para deerminar correções e para orientar no que for necessário, de forma a deliberar sobre o recebimemto provisório quando das medições periódicas.
- 2.7.1 O CONTRATANTE poderá designar ou indicar servidor(res) para auxiliar o FISCAL da execução do objeto.
- **2.7.2** A indicação de servidor para fiscalizar a execução do objeto não altera, não tira e não contribui com as responsabilidade da CONTRATADA para a execução do objeto, tem apenas a obrigação de atestar o que estiver sendo executado satisfatoriamente, para efeito de quitação da despesa.
- **2.8** Integra este contrato administrativo, para todos os seus efeitos, o seu ANEXO ÚNICO que contém a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REALINHADA, considerada vencedora do certame conforme o último lance ofertado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de \_\_\_\_\_

- 3.2 O prazo previsto no item anterior somente poderá ser prorrogado por motivo de força maior, tecnicamente admitido pela Administração Municipal, pela fiscalização contratual sendo certo que, a sua não conclusão, no prazo estipulado, submeterá a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento.
- **3.3** A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, de imediato e às suas expensas, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, apontados pelo engenheiro do CONTRATANTE e/ou pela fiscalização deste contrato.
- **3.4** O contrato administrativo somente será considerado encerrado, isto é a obra totalmente concluída, quando houver o recebimento definitivo emitido pela autoridade competente, após indicação pela fiscalização do contrato, quando tiver havido a conferência em todos os itens constantes da planilha orçamentária efetivamente executados, quando da última medição apresentada.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irreajustável de	(

**4.2** – No valor total referido estão inclusas as despesas de responsabilidade da CONTRATADA com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; com equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas e utensílios a serem usados nos serviços; transporte de materiais e empregados até o local da execução do objeto, estadia, alimentação, taxas e emolumentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, de forma a não restar compromissos e obrigações financeiras a serem cobradas do CONTRATANTE além do valor total pactuado neste instrumento.

Página 7 de 12

- **4.3** O valor a constante do Contrato Administrativo será quitado POR MEDIÇÃO, após a conferência pelo FISCAL do contrato, inicialmente com RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a verificação da plena satisfação do que foi executado serviço e materiais/produtos empregados, conforme especificações e quantitativos medidos mediante a planilha orçamentária e da respectiva nota fiscal, quando será indicado o recebimento definitivo a ser emitido pela autoridade competente, para fins de quitação.
- **4.4-** O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização com a emissão do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO emitido pela autoridade competente.
- **4.5** O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela autoridade competente.
- **4.6** Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.6.1** A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada
- **4.6.2** Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.
- **4.7** Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.
- **4.8** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.
- **4.9** A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.
- **4.9.1** O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.
- **4.10** Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, no que couber.
- **4.11 -** A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.
- **4.12 –** Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 8 de 12

- **5-1** As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:
- **5.1.1** Rubrica(s) 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2939, 4.4.90.51.2.06.001.10.301.0003.2940, 4.4.90.51.2.06.001.10.301.0003.2948
- 5.1.2 Fonte(s) do Recurso 1500000, 1500000, 1500000

### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

- **6.1** A CONTRATADA entrega ao CONTRATANTE no ato da assinatura deste instrumento, como título de caução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total constante no item 4.1 deste contrato e estará garantindo a contratação até 90 (noventa) dias da data programada para a entrega definitiva da obra.
- **6.1.1** Havendo prorrogação do prazo para entrega da obra contratada, seja por qualquer motivo, a garantia caucionada deste contrato deverá ser substituída para atender o prazo de validade constante neste item, a contar da nova data pactuada.
- 6.1.2 O não cumprimento do subitem anterior ensejará a retenção de pagamento até a sanação da ocorrência.
- **6.2 -** A devolução da garantia contratual à CONTRATADA, constante do item 6.1, somente ocorrerá após a entrega da obra e da aceitação definitiva, mediante apresentação e entrega do documento de Baixa da Obra junto ao INSS ao engenheiro responsável pela fiscalização.
- **6.3** A garantia recebida pelo CONTRATANTE em conformidade com o item 6.1 poderá ser executada por não cumprimento de quaisquer das obrigações pela CONTRATADA constantes neste instrumento, de forma a assegurar a sua validade, os direitos e o interesse público do CONTRATANTE.
- **6.4** É obrigação da CONTRATADA substituir, corrigir ou reparar serviços e/ou emprego de materiais do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.
- **6.4.1** É responsabilidade da CONTRATADA executar os serviços com o emprego dos materiais constantes nos projetos, dentro do padrão de qualidade que requer as condições do objeto contratado, normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, aceitando prontamente as exigências deste item.
- **6.5** A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidades funcionais, operacionais, de segurança do trabalho, produtivas e de licenciamento, normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, no que couber.
- **6.6 -** É responsabilidade da CONTRATADA informar ao CONTRATANTE qualquer alteração de seus dados cadastrais, em especial as alterações contratuais.
- **6.7 -** A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- **6.8** Após o recebimento definitivo do objeto contratado, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará responsável pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer defeitos de natureza material, técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias, o que não ocorrendo, poderá o CONTRATANTE determinar as execuções necessárias por conta e risco da CONTRATADA;
- **6.8.1** A CONTRATADA ficará ainda responsável pela qualidade e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

Página 9 de 12

**6.8.2** - Para cumprimento das obrigações deste item deverá o CONTRATANTE formalizar notificação da ocorrência a CONTRATADA que terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do ato, para se manifestar e providenciar o reparo das ocorrências que foram apontadas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- **7.1** A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, acima referenciado, com atribuições para aferir a execução da obra serviços com fornecimento dos respectivos materiais como constam dos projetos, do memorial descritivo constante do arquivo gravado em mídia eletrônica integrante do termo de referência que embasa este instrumento, sendo exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos estes para o aceite, a recusa, a substituição e/ou correção de quaisquer itens executados e apresentados nas medições.
- **7.1.1** Fica designado o servidor(a) **Thiago Macedo Pires** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- **7.1.2** O(a) Servidor(a) Autoridade competente **ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.
- **7.2** A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.
- **7.3** A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.
- **7.4 -** A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.
- **7.5** Caso seja autorizada pelo CONTRATANTE a subcontratação de algum item da planilha orçamentária para ser executada por outra prestadora, a CONTRATADA responderá por todas as obrigações e responsabilidades pactuadas neste instrumento, ainda que os serviços e o fornecimento de materiais sejam executados por empresa subcontratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **8.1** Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.
- **8.1.1 –** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.
- **8.1.2 –** Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.



Página 10 de 12

- **8.1.3** O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.
- **8.1.4** O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substitui-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.
- **8.2** A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.
- **8.3** Além das hipóteses previstas e mencionadas acima, ainda constituem causas para rescisão contratual as condutas da CONTRATADA:
- **8.3.1** A inobservância na execução dos serviços com o fornecimento dos respectivos materiais como descrito nos projetos executivos, nas especificações técnicas, no memorial descritivo e na proposta apresentada, em especial o retardamento injustificado no cumprimento dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro, bem ainda a condução dolosa na execução dos serviços do objeto contratado.
- **8.3.2** O não acatamento e o não cumprimento no direcionamento e nas determinações emitidas pela fiscalização da execução do objeto do presente contrato.
- **8.3.3** A paralização total ou parcial da execução do objeto contratado por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, através do engenheiro fiscalizador do contrato.
- **8.4** Além das hipóteses já mencionadas, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, se houver falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.
- **8.5** Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro ou na entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.
- **8.6** A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.
- **8.7** Fica assegurado à CONTRATADA, em todas as circunstâncias expostas neste instrumento, no prazo legal, o direito da ampla defesa e do contraditório.

### CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇOES E DAS PENALIDADES

**9.1** - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

Página 11 de 12

- **9.2** As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:
- **9.2.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.
- **9.3** Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:
- 9.3.1 Advertência;
- **9.3.2** Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.
- **9.4** A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.
- **9.5** O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.
- **9.6** O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.
- **9.7** Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.
- **9.8** A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.
- 9.9 Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Lourenço / MG	, de	de	
-------------------	------	----	--



Página 12 de 12

### CONTRATANTE

# MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG WALTER JOSÉ LESSA

CONTRATADA	

VISTO: Robson Soares de Souza

Assessoria Jurídica



Página 1 de 8

### Processo Licitatório Nº 0348/2025 - Concorrência Nº 12

### **ANEXO III**

# FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

### (PROPOSTA INICIAL)

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	63,4600	63,6100	4036,6906
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	12,3400	158,9300	1961,1962
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 20CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	2,4000	288,6500	692,7600
ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	2,0000	43,6500	87,3000
BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	1,0000	628,2100	628,2100
BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UM	1,0000	1423,8100	1423,8100
BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M2	1,0000	418,8700	418,8700
BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	UN	1,0000	555,3100	555,3100
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM	UM	1,0000	179,9000	179,9000



Página 2 de 8

PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO - LAVATÓRIO RX				
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO - SOMENTE LADO EXTERNO PORTA BHO	UN	4,0000	152,4500	609,8000
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM) , PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, NSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, NSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,0000	259,3200	1037,2800
BARRAMENTO BIFÁSICO DE 80A PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	M	0,2000	307,4900	61,4980
CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA	UN	1,0000	782,5100	782,5100
CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM	UM	3,0000	100,7200	302,1600
CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 40 MM	UN	1,0000	76,3300	76,3300
CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	112,3700	16,6700	1873,2079
CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO/CANO	UN	1,0000	249,4600	249,4600
CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	86,6800	42,4000	3675,2320
CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	М	8,5000	256,8100	2182,8850
CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO DE 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	М	10,5000	356,3700	3741,8850
DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO -PRATELEIRAS E ACESSOS CONSULTÓRIO RUA/ BHO RX	М3	3,1700	127,9100	405,4747
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO,	М3	2,7300	585,0600	1597,2138



Página 3 de 8

INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO				
MATERIAL DEMOLIDO CONSULTÓRIO RUA				
DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO CONSULTÓRIO RUA E RX	M2	86,6800	20,2700	1757,0036
DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E AFASTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	М	44,4000	3,3600	149,1840
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,0000	50,7800	50,7800
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS RX - AR CONDICIONADO	UN	1,0000	50,7800	50,7800
DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,0000	186,1400	186,1400
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	4,0000	19,8100	79,2400
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	4,0000	21,0600	84,2400
DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,0000	67,9900	271,9600
DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO, TIPO SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UN	2,0000	79,9700	159,9400
DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PORTA PAPEL TOALHA PARA INTERFOLHAS DE DUAS (2) OU TRÊS (3) DOBRAS, EM PLÁSTICO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	4,0000	78,9100	315,6400
DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	3,0000	169,8400	509,5200
EXAUSTOR RENOVADOR DE AR BANHEIRO TIPO VENTOKIT	UM	1,0000	228,6500	228,6500
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	11,0000	48,2600	530,8600
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM	M	18,0000	70,1300	1262,3400



Página 4 de 8

(6"), INCLUSIVE CONEXÕES - AP - LIGAÇÃO CX PASSAGEM A RAMAL PÚBLICO				
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,0000	40,3500	807,0000
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	4,5000	256,5700	1154,5650
LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	2,0000	576,3400	1152,6800
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	1,0000	569,8100	569,8100
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UM	1,0000	472,4500	472,4500
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA -	M2	108,1700	9,0100	974,6117
LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	101,4000	3,6500	370,1100
LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	87,9800	4,1500	365,1170
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E-27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	2,0000	44,7400	89,4800
LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	16,0000	192,7700	3084,3200
PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	234,8800	22,8400	5364,6592



Página 5 de 8

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	87,9800	25,9100	2279,5618
PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	8,6100	38,9400	335,2734
PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	10,8100	38,8500	419,9685
PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO - CORRIMÃOS	M2	5,0100	38,8500	194,6385
PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	8,0000	160,4000	1283,2000
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,0000	191,5700	766,2800
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0000	359,0900	718,1800
PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1, 5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	16,0000	280,9000	4494,4000



Página 6 de 8

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	Z	18,0000	166,6300	2999,3400
PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2, 5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	33,0000	469,1900	15483,2700
PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (CONECTOR RJ11), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E FIO TELEFÔNICO (FI) EM COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO DE SEÇÃO MACIÇA, ESP. 0,60MM (2X0),60MM), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/ CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0000	227,4400	454,8800
PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,0000	180,1600	720,6400
PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (70X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	UNID	1,0000	1128,4000	1128,4000
PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO	UNID	2,0000	1209,9800	2419,9600



Página 7 de 8

(90X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ				
PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	U	4,0000	1978,4500	7913,8000
PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	62,1100	8,2600	513,0286
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A	UNID	1,0000	436,8700	436,8700
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PVC, PARA 8 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	UN	1,0000	104,6400	104,6400
REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	112,3700	41,9600	4715,0452
REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	2,0000	106,6100	213,2200
REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 20MM/CPVC DN 15MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	1,0000	97,4300	97,4300
REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL - PORTAS DEPÓSITO A DEMOLIR CONSULTÓRIO RUA E RX	M2	3,4000	22,7600	77,3840
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL COM DESEMPENADEIRA, PREPARO MANUAL	M2	26,8900	99,1400	2665,8746
REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	70,6500	81,4700	5755,8555
REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE NTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA,	M2	86,6800	119,1000	10323,5880



Página 8 de 8

BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - ANTI-DESLIZANTE				
RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA 10CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	М	75,3000	50,2300	3782,3190
TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO	UN	4,0000	129,6900	518,7600
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	11,0600	29,0300	321,0718
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 10KM E MENOR OU IGUAL A 20KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	110,6600	1,9600	216,8936

A empresa licitante **DECLARA** para todos os fins de direito, que cumpre plenamente os requisitos e condições de habilitação para executar o objeto desta licitação, que essa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que no valor total ofertado estão inclusas todas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa licitante seja enquadrada como Microempresa ME ou EPP - Empresa de Pequeno Porte e queira receber os benefícios previstos na LC nº 123/2006 deverá DECLARAR ao apresentar sua proposta inicial e não fazendo tal declaração será entendido como renúncia tácita aos benefícios constantes na mencionada Lei.

Data: / _	/
-----------	---

**ATENÇÃO**: A empresa proponente **NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR** ao apresentar a sua proposta inicial e, tão pouco assina-la e, caso o faça, terá sua proposta desclassificada.



Página 1 de 1

A empresa							O CNPJ/MF	sop o n°
	,	com se	ede à			,	n°,	bairro
		, na cidad	e de			, na qua	alidade de p	articipante
	processo			epigrafado		•	•	objeto:
	•				•		pela Adm	•
				ato impeditivo p			•	-
•				das informações		-		p. 5555
process in	natorio o quo i	oopenderd per	a voradidado (	ado imorriaçõõe	prootaga			
Por ser verd	dade, firma a p	resente declar	ação					
							_	
			Assinatura	do Responsáve				



Página 1 de 1

## Processo Licitatório Nº 0348/2025 - Concorrência Nº 12

### **ANEXO V**

### DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES - Modelo

A empresa				ins	crita no	CNPJ/N	∕IF sob	О	nº
	, com sede à		nº	., bairro			na	cida	de
de		, na qualidade de pa	articipante ne	ste processo	licitatóri	o acima epi	grafado qı	ue te	эm
como objeto: CON	TRATAÇÃO DE EM	IPRESA ESPECIALIZA	DA PARA RE	FORMA DE	PRÉDIO	PÚBLICO,	PARA FI	NS [	DΕ
ADEQUAÇÃO DA	S INSTALAÇÕES	DE CONSULTÓRIO	DE RUA E	RAIO X	ODONTO	LÓGICO, i	nstaurado	pe	la
Administração Mur	nicipal, <b>DECLARA</b> q	jue não possui em seu	quadro de pe	ssoal, empre	egados m	enores de 1	8 (dezoito	) an	iOS
em trabalho noturn	o, perigoso ou insal	ubre e menor de 16 (d	lezesseis) ano	s em qualqu	ıer traball	ho na condi	ção de ap	rend	liz.
<b>DECLARA</b> também	ı não estar impedida	ı de contratar com a Ad	ministração lic	itadora e, ca	so seja d	eclarada cor	no inidône	a pa	ara
licitar e contratar c	om a Administração	Pública fará a devida	comunicação	, DECLARA	ainda e	que está de	acordo c	om	as
exigências do Edita	l deste processo.								

Local de data

**Assinatura** 



Página 1 de 1

### Processo Licitatório Nº 0348/2025 - Concorrência Nº 12

### **ANEXO VI**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - MODELO

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3°, I e II e § 1° - Lei nº 14.133/2021 - Art. 4°. §§2° e 3°)

A empresa							, in	scrita	no	CNPJ/N	1F sob	0	nº
	,	com sede à .			, nº	, ba	airro				, n	a cida	ade
de			, na qua	alidade de p	articipante	neste	process	so licita	itório a	cima epi	grafado	que t	em.
como objeto:	CONTRA	TAÇÃO DE E	MPRESA E	SPECIALIZA	ADA PARA	REFOR	RMA D	E PRÉ	DIO PI	ÚBLICO,	PARA I	FINS	DE
ADEQUAÇÃO	DAS II	NSTALAÇÕES	S DE CON	NSULTÓRIO	DE RUA	E RA	AIO X	ODO	NTOLÓ	GICO, i	nstaura	do pe	ela
Administração	Municipa	al, DECLARA	<b>\</b> para todos	os fins de di	reito, estai	sob o r	egime (	de micr	oempre	esa - ME	ou emp	resa	de
pequeno port	te - EPP e	e se enquadra	nos benefí	cios previsto	nos inciso	s I e II,	do art.	3º da	Lei Co	mplemen	tar nº 1	23/20	06.
<b>DECLARA</b> air	nda, para	atender o §2º	, do art. 4º c	da Lei nº 14.1	33/2021,	que ao c	bter os	benefi	cios co	mo ME d	u EPP,	no AN	10-
CALENDÁRIC	O da realiz	ação desta li	citação, os <b>v</b>	valores dos	seus con	tratos fi	rmado	s com	a Adn	ninistraçã	io Públ	ica N	ÃO
ultrapassaram	n e NÃO u	ltrapassarão a	sua receita	bruta referei	nte ao limit	e do seu	ı enqua	drame	nto.				

Local de data

**Assinatura** 



Página 1 de 5

### Processo Licitatório Nº 0348/2025 - Concorrência Nº 12

### **ANEXO VII**

### PROPOSTA FINAL REALINHADA DE PREÇO - MODELO

(Sendo a proposta considera vencedora - encaminhar a proposta final realinhada)

A empresa				, inscrita n	o CNPJ/MF	sob o nº		, com se	ede à
	, nº	, bairro		na ci	idade de			, na quali	idade
de participante ne	ste proces	sso licitatório	acima epi	grafado que t	em como obje	eto CONTE	RATAÇÃO	DE EMPR	≀ESA
<b>ESPECIALIZADA</b>	PARA	REFORMA	DE PRÉ	DIO PÚBL	ICO, PARA	FINS D	E ADEQ	UAÇÃO	DAS
INSTALAÇÕES D	E CONSI	JLTÓRIO DE	RUA E	RAIO X OD	ONTOLÓGIC	<b>O</b> , instaura	ado pela	Administra	ação
Municipal, encami	inha sua F	PROPOSTA F	REALINHA	DA – READE	EQUADA ao ί	iltimo lanc	e ofertado	para o ite	m ou
itens, conforme ad	judicação	e que deverá	á integrar d	instrumento	de contrato d	ou o termo	de compro	omisso da	ARP,
conforme o caso, o	omo a se	guir:							

Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
M2	63,4600		
M2	12,3400		
M2	2,4000		
UN	2,0000		
UN	1,0000		
UM	1,0000		
M2	1,0000		
UN	1,0000		
UM	1,0000		
UN	4,0000		
UN	4,0000		
M	0,2000		
	M2 M2 M2 UN UN UN UM M2 UN UN UN UN UN	M2 63,4600  M2 12,3400  M2 2,4000  UN 2,0000  UN 1,0000  UM 1,0000  UN 1,0000  UN 1,0000  UN 4,0000  UN 4,0000	M2 63,4600  M2 12,3400  M2 2,4000  UN 2,0000  UN 1,0000  UM 1,0000  UN 1,0000  UN 1,0000  UN 4,0000  UN 4,0000



Página 2 de 5

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARI	UN	1,0000		
CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150	UM	3,0000		
CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100	UN	1,0000		
CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA	M2	112,3700		
CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA, TENSÃO	UN	1,0000		
CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (C	M2	86,6800		
CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, D	М	8,5000		
CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, D	М	10,5000		
DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO O	M3	3,1700		
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFA	M3	2,7300		
DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDR	M2	86,6800		
DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE	M	44,4000		
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40	UN	1,0000		
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40	UN	1,0000		
DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), B	UN	1,0000		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	UN	4,0000		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	UN	4,0000		
DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABON	UN	4,0000		
DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁ	UN	2,0000		
DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PORTA PAPEL TOALHA PAR	UN	4,0000		
DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUX	UN	3,0000		
EXAUSTOR RENOVADOR DE AR BANHEIRO TIPO VENTOKIT	UM	1,0000		
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ES	М	18,0000		
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ES	M	11,0000		



Página 3 de 5

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOL	M	20,0000		
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA	M2	4,5000		
LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAM	UN	2,0000		
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDI	UN	1,0000		
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDI	UM	1,0000		
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA -	M2	108,1700		
LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	101,4000		
LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	87,9800		
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, PARA UMA (1) LÂ	UN	2,0000		
LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	16,0000		
PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, COM A	M2	234,8800		
PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APL	M2	87,9800		
PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIA DE MADE	M2	8,6100		
PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FER	M2	10,8100		
PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FER	M2	5,0100		
PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍG	UN	8,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, P	UN	2,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, P	UN	4,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (	UN	16,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRO	UN	18,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS	UN	33,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA TELEFÔNICA (C	UN	2,0000		
PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X	UN	4,0000		
PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (70X210)CM, TI	UNID	1,0000		



### Página 4 de 5

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (90X210)CM, TI	UNID	2,0000		
PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (80	U	4,0000		
PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍ	M2	62,1100		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM CHAPA, PARA	UNID	1,0000		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PVC, PARA 8	UN	1,0000		
REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E	M2	112,3700		
REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA	UN	2,0000		
REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" (PAR	UN	1,0000		
REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVE	M2	3,4000		
REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA, ESP. 20MM, AP	M2	26,8900		
REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACAB	M2	70,6500		
REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACA	M2	86,6800		
RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM GRANITO, CINZA ANDORINH	M	75,3000		
TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE	UN	4,0000		
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CA	M3	11,0600		
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAM	M3XKM	110,6600		

OTAL DESTE CONTRATO:	K\$
(	)

Local e data

Assinatura

RG e CPF



Página 5 de 5

ATENÇÃO: A proposta final REALINHADA deverá ser elaborada conforme o último lance ofertado **COM IDENTIFICAÇÃO** da empresa proponente, conforme este modelo e **devidamente ASSINADA**